

# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FRONTEIRA

PERÍODO DE MATRÍCULAS

ANO LETIVO 2022 / 2023

Educação  
Pré-Escola

1.º Ano  
Ensino Básico

## INFORMAÇÃO

Informam-se os encarregados de educação que está a decorrer, desde o dia **19 de abril até ao dia 16 de maio de 2022**, o período de matrícula na Educação Pré-escolar e no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet, no Portal das Matrículas em:

<https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt>

Este acesso está condicionado à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Em alternativa à Matrícula Eletrónica, os encarregados de educação poderão efetuar o pedido de matrícula de modo presencial nos serviços administrativos, durante o seguinte horário: 9:00h às 12:30h/14:00h às 17:30h.

Mais informação em:

[www.agrupamentoescolasfronteira.pt](http://www.agrupamentoescolasfronteira.pt)

**Agrupamento de Escolas de Fronteira**

# **MATRÍCULAS 2022/2023**

**Educação Pré-Escolar**

**1º Ano do Ensino Básico**

## **Documentos que irá necessitar para realizar a matrícula do seu educando:**

- N.º de Identificação Fiscal (NIF) do aluno;
- Dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária. Esses dados podem ser obtidos no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em “Serviços”> “Situação Fiscal”> “Dados Pessoais Relevantes”> “Consultar Agregado Familiar”. Aqui poderá obter o correspondente comprovativo, mediante a respetiva visualização e impressão, após *download* do ficheiro aí disponibilizado.
- N.º de utente do Serviço Nacional de Saúde do aluno (NSNS);
- N.º de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde;
- N.º de identificação da segurança social (NISS);
- Boletim Individual de Saúde (para as matrículas do Pré-Escolar);
- 1 Fotografia (de preferência em formato digital);
- Requerimento do Encarregado de Educação, para efeito de atribuição da Ação Social Escolar, juntamente com a declaração relativa ao escalão de abono do aluno (para as matrículas do 1.º ano). No caso de autorizar “conexão com a segurança social” durante a matrícula eletrónica, não é necessário o preenchimento deste impresso;
- As matrículas das crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de set. e 31 de dez. estão sujeitas à existência de vaga e implicam requerimento por parte do encarregado de Educação, dirigido ao Órgão de Gestão da Escola;
- Tipo e n.º de documento de identificação, n.º de Identificação Fiscal (NIF) do Encarregado de Educação.

Caso opte por realizar a matrícula eletronicamente, os documentos referidos anteriormente, devidamente autorizados e as fichas que se anexam a este aviso, devidamente preenchidos, deverão ser remetidas para o seguinte email: [geral@agrupamentoescolasfronteira.pt](mailto:geral@agrupamentoescolasfronteira.pt)

**O Diretor**

---

(João Pedro de Moura Carita Polido)